

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 024/2025.

Processo n.º: 04016-00103620/2024-67

Validade: 12 (doze) meses

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina, a Senhora **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG Nº **254**** SESP/DF** e CPF **029.7**.*-00**, considerando o julgamento da Seleção de Fornecedores, resolve **Prorrogar a Ata de Registro de Preços nº: 024/2025, registrada em favor da empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **19.486.478/0001-00**, sediada em **A ADE, CONJUNTO 28, S/N, LOTE 05, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (ÁGUAS CLARAS), BRASÍLIA/DF**, CEP: **71.991-360**, telefone: **(61) 9660-0202**, e-mail: **comercial@suportemedicalsaude.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **ELOI ANTONIO DE ARAUJO**, portador do RG n.º **8***34 SSP/DF**, inscrito no CPF n.º *****.183.***-91**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

Assim, ajustam entre si, em comum acordo, a celebração do presente **Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 024/2025 (171121012)**, obrigando-se mutuamente, por si e seus sucessores, a cumprir e respeitar as condições estabelecidas, na forma da Lei.

1. DO PROCEDIMENTO

1.1. O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de prorrogação da **Ata de Registro de Preços nº: 024/2025 (171121012)**, apresentada pela área demandante ([193935170](#));
- (ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([200583398](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária ([201128617](#));
- (iv) da pesquisa de vantajosidade, emitida pelo Núcleo de Compras de Insumos ([194857736](#)); e
- (v) do Parecer SEI-GDF n.º 312/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT ([202135959](#)), emitido pela Superintendência Jurídica.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº: 024/2025 (171121012)**, mantido o quantitativo originalmente registrado, permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas, inclusive os preços registrados, ressalvado eventual reajustamento previsto em edital, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e demais condições constantes das propostas aprovadas permanecem inalterados, conforme quadro a seguir:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	5580	AVENTAL PLUMBÍFERO Especificação: AVENTAL PLUMBÍFERO - PARA PROTEÇÃO PARCIAL- ALTURA 110 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA EQUIVALÊNCIA PB 0,50 MM PB. MODELO UNISSEX COM PROTEÇÃO TOTAL NA FRENTE E NA COSTA A PROTEÇÃO É ATÉ A ALTURA DA CINTURA CRUZADO NAS COSTAS CONFECCIONADO EM NYLON IMPERMEÁVEL OU VERNIZ IMPERMEÁVEL, ACOMPANHA CINTO ELÁSTICO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE TRAVA DE NYLON E OMBREIRAS DE ESPUMA PARA MELHOR CONFORTO E NÃO SOBRECARGA DE OMBROS E LOMBAR.	UNIDADE	80	R\$ 1.781,93	R\$ 142.554,40
2	5581	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PLUMBÍFERO Especificação: ÓCULOS DE PROTEÇÃO PLUMBÍFERO: APLICAÇÃO: RADIOLOGIA, ÓCULOS DE PROTEÇÃO FRONTAL COM ARMAÇÃO EM ACRÍLICO E LENTES DE VIDRO PLUMBÍFERO, COM PROTEÇÃO FRONTAL DE 0,75 MM PB E PROTEÇÃO LATERAL DE 0,50 MM PB DE PROTEÇÃO IDEAL PARA UTILIZAÇÃO POR CIMA DO ÓCULOS DE GRAU COM VIDROS PB, 0,50 MM.	UNIDADE	80	R\$ 1.190,00	R\$ 95.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 237.754,40 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).						

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência da Ata fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, a contar de **30 de maio de 2026 a 30 de maio de 2027**, com fundamento no subitem 4.1 da Ata originária e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024.

5. DA RESCISÃO A TERMO

5.1. Fica expressamente pactuado que o presente instrumento poderá ser rescindido a termo, total ou parcialmente, em caso de descumprimento das condições assumidas, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou ainda por motivo de interesse do IGESDF, devidamente justificado, mediante comunicação prévia à **CONTRATADA** com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes Ata Originária, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024](#) e a legislação aplicável à espécie.

7.2. E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL



Bárbara Lira Freitas Santos

Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras -
Interina

Diretoria de Infraestrutura, Logística e Obras

dilog@igesdf.org.br

(+55) 61 3550-8762

FORNECEDOR

ELOI ANTONIO DE ARAUJO

Representante Legal

**SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS
MEDICO-HOSPITALAR LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **ELOI ANTONIO DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 19/05/2026, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2, Diretor(a) Executivo(a) interino(a)**, em 25/05/2026, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **202388487** código CRC= **EC8E9A0D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

04016-00103620/2024-67

Doc. SEI/GDF 202388487